

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 026/2023

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

Termo Aditivo nº 01 do TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA nº 026/2023 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **JUNHO/2023** e encerrará em **FEVEREIRO/2025**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Alfredo Chaves**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fernando Videira Lafayette**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, **Sr. Ricardo Silva Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 711 de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto a readequação do Plano de Ação e a prorrogação da vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Alfredo Chaves, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 026/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

1. Prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 08 (oito) meses, estendendo a parceria até **FEVEREIRO/2025**.
2. Readequar o valor da parceria para **R\$ 129.862,52 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 026/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Alfredo Chaves/ES, 22 de maio de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO

RICARDO SILVA NASCIMENTO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

CIDADÃO

assinado em 23/05/2024 13:22:32 -03:00

RICARDO SILVA NASCIMENTO

CIDADÃO

assinado em 23/05/2024 14:14:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2024 10:46:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROSSI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0FH8CR>